

ESTRUTURA E CONJUNTURA NO CONFLITO MEXICANO: UMA INTERPRETAÇÃO ALTERNATIVA PARA A VIOLÊNCIA RELACIONADA AO NARCOTRÁFICO

Structure and Conjuncture in the Mexican Conflict: an Alternative Interpretation to Drug Trafficking-Related Violence

Pedro dos Santos de Borba¹

1. Introdução

A primeira seção se dedica à análise da idéia de “colombianização” do México, avaliando o uso geral do termo e oferecendo parâmetros de comparação entre o conflito interno da Colômbia nos anos 1980 e 1990 e o do México nos 2000. A segunda desenha uma interpretação alternativa para o conflito baseada na interação continuada entre economia das drogas ilegais, conflito assimétrico e cooperação securitária inter-estatal, desenvolvendo suas implicações conceituais e empíricas.

2. Colombianização do México?

A interpretação da crise atual como um processo de “colombianização” do México tem se disseminado a partir de um forte apelo ao senso comum. Diante do crescente número de execuções sumárias, conflitos urbanos e escândalos de corrupção, o paralelo do México de Guzmán com a Colômbia de Escobar parece intuitivo, ainda que a definição de “colombianizar” seja propositalmente nebulosa. Mesmo sem recorrer especificamente ao termo, a sugestão de que o México é a “nova Colômbia” (isto é, de que repete a espiral de violência da Colômbia dos anos 1980 e 1990) vem sendo difundida por políticos, acadêmicos e principalmente por periódicos massivos. Em

¹ Bolsista do Núcleo de Estratégia e Relações Internacionais (NERINT – UFRGS)

essência, a “colombianização” estaria relacionada à percepção social de que o Estado mexicano está em trajetória de desintegração social e política, rumando a uma condição de crise análoga à que a Colômbia viveu nos anos 1980 e 1990.

Nesse espírito, a secretária Hillary Clinton, responsável pelas relações exteriores do governo Obama, declarou em setembro de 2010 que a situação mexicana “está se parecendo cada vez mais a como se via a Colômbia há vinte anos” (BBC, 09/11/2010). Os exemplos dessa comparação na mídia são abundantes. Na mesma linha, um analista político estadunidense, ligado a um *think tank* conservador de renome, aponta que

por muitos anos as pessoas dentro e fora do México se preocuparam com a possibilidade do país adentrar o redemoinho de corrupção e violência que há tempo afetava o país mais importante como fonte de drogas do hemisfério, a Colômbia. Há crescentes sinais de que a ‘colombianização’ do México está agora se tornando realidade (CARPENTER, 2005: 1)

Englobando diferentes abordagens, o termo “colombianização” pode ser encontrado em diversos trabalhos acadêmicos recentes sobre o México (ver ASTORGA, 2006; CARPENTER, 2005; DURAN-MARTINEZ, 2010; ESCALANTE GONZALBO, 2009; OLNEY, 2009a, 2009b; SCHERLEN, 2009). Esporadicamente, já se havia utilizado a expressão para designar ora a Guatemala, ora o Brasil; no entanto, o caso mexicano parece ser o único a suscitar um real debate a respeito da reprodutibilidade do conflito interno colombiano.

Consideramos de particular interesse os artigos de Patricia Olney (2009a; 2009b), visto que a análise criteriosa dos mesmos permite revelar nossas principais divergências em relação ao termo “colombianização”. O ponto de partida da autora é reconhecer que “a Colômbia se tornou um símbolo de um estado-nação ‘narcoterrorista’, onde os cartéis da droga se infiltraram no mais alto nível das instituições estatais ao passo que também fomentaram grupos guerrilheiros radicais e antiamericanos” (OLNEY, 2009a; 245). Nesse sentido, houve uma subtração da soberania colombiana e uma crise de autoridade do Estado, o que corrobora a versão corrente de “colombianização”, que, para Olney, “veio descrever um estado onde o narcotráfico é tão poderoso que os cartéis se infiltram nas instituições políticas (...) e ameaçam a estabilidade e a efetividade do estado”

(OLNEY, 2009b: 29). Indo adiante, Olney enfatiza a importância dos grupos guerrilheiros mexicanos (em especial o Exército Popular Revolucionário), alertando para sua associação ideológica com o terrorismo islâmico através do que a autora chama de “campo anti-imperialista” (OLNEY, 2009a). Por essa razão, a autora considera que o que está em jogo no México não é simplesmente a oferta de drogas ilegais no mercado estadunidense, mas principalmente uma questão-chave de segurança nacional, a partir da crescente associação, do outro lado da fronteira, entre a rentabilidade do narcotráfico e uma ideologia antiamericana. Com base nisso, a autora inverte a concepção corrente de “colombianização”, atribuindo-lhe uma conotação positiva; nessa linha, afirma que

enquanto já é tempo de sair das sombras e admitir que a colombianização é precisamente o que está ocorrendo no México, a Colômbia não é mais um símbolo de falência do estado mas sim de prevalência do estado. (...) A Colômbia provou que a contra-insurgência é possível em uma democracia e que, mesmo que difícil, uma ênfase na obediência da lei fortalece o estado e enxuga o apoio popular dos extremistas (OLNEY, 2009: 249-250)

Dessa forma, a perspectiva de tornar-se uma “nova Colômbia” seria desejável aos mexicanos, visto que a abordagem herdada da Segurança Democrática e do Plano Colômbia seria a melhor saída para a crise mexicana. Respondendo às críticas existentes ao Plano, Olney (2009b) aponta que

os críticos se pautam no fracasso do Plano Colômbia como estratégia antidrogas e em todos os problemas que subsistem. Muitos desses problemas são importantes –(...) no entanto, se a estratégia colombiana é avaliada como estratégia contra-insurgente e aceita-se a estabilidade e a presença efetiva do estado como pré-requisitos para todas as demais reformas democráticas, ela foi sem dúvida bem-sucedida. O quanto a mesma estratégia terá bons resultados no México depende de muitos fatores, *mas os problemas profundos são similares na Colômbia e no México*, e o presidente Calderón corretamente reconhece que essa estratégia é a melhor esperança para o país (2009b: 3, grifo nosso).

A análise do argumento de Olney (2009a; 2009b) nos revela um substrato interpretativo e uma forte contrapartida prescritiva. Ainda que padeça de um grave descompromisso com o registro empírico tanto colombiano como mexicano, dedicamos a reproduzi-lo em virtude de sua honestidade na defesa da abordagem repressiva e

militarista. A mesma apologia é encontrada com mais discrição em Kellner e Pipitone (2010), que postulam que “se a guerra às drogas do México tem suas origens na Colômbia, talvez parte da solução pode igualmente vir de lá” (KELLNER & PIPITONE, 2010: 35). Ademais, Sullivan e Elkus (2008), em artigo intitulado “*State of Siege: Mexico’s Criminal Insurgency*”, afirmam que “a única solução real e de longo prazo é uma intervenção sustentada na guerra às drogas mexicana, aproximando-se à escala e aos recursos do Plano Colômbia. A Iniciativa Mérida (...) é um passo na direção correta” (SULLIVAN & ELKUS, 2008: 10).

Seria injusto afirmar que todos os autores que trabalham com o termo “colombianização” incorporam a defesa do Plano Colômbia e da Iniciativa Mérida. Muitos deles usam o termo como objeto de desconstrução conceitual, e não como fundamento de análise. No entanto, corroboramos o alerta de Scherlen (2009) de que as políticas públicas operam consciente ou inconscientemente por analogia, isto é, problemas similares se tratam com ações similares. Nesse sentido, o termo “colombianização” tem reforçado uma analogia simplificadora e respaldado a abordagem hegemônica de “guerra às drogas”. Como mostraremos mais adiante, a idéia de “colombianização” geralmente trabalha com três pressupostos problemáticos: primeiro, há um causalismo monista entre violência e drogas (ou seja, mais drogas geram mais insegurança); segundo, a crise mexicana é um processo em temporalidade única, cuja referência é o grau de violência pública; terceiro, o narcotráfico organizado é em maior ou menor grau análogo à insurgência, de modo que desafia a soberania e é matéria de segurança nacional. A crítica a esses três pressupostos será o ponto de partida para a próxima seção.

No entanto, não podemos encerrar nossa discussão a respeito do paralelo México-Colômbia com a constatação de que ela é simplificadora e politicamente orientada. A comparação criteriosa é possível e necessária, inclusive para permitir reflexões mais gerais a respeito dos dois casos. Como sugere Duran-Martinez (2010), devemos inicialmente rejeitar os dois extremos da questão: de um lado, aponta a autora, políticos e burocratas tendem a forçar as analogias para respaldar as ações em curso; de outro, acadêmicos e jornalistas críticos tendem a, no esforço de deslegitimar as analogias

oficiais, apontar diferenças pouco relevantes para a questão em análise, como a forma de governo (federalismo mexicano contra o centralismo colombiano), a estrutura policial, IDH, índice de Gini ou a população total. Muito embora essas diferenças entre os dois países sejam reais, elas, se vistas com atenção, de pouco adiantam para comparar e explicar a acelerada deterioração da segurança pública nos dois casos.

Dessa forma, podemos organizar a comparação a partir de três eixos: a natureza do conflito, os beligerantes e a cooperação securitária com os Estados Unidos. A sistematização dos resultados a seguir expostos pode ser encontrada na Tabela I.

Tabela I – Parâmetros de Comparação Colômbia e México

	Semelhanças	Colômbia	México
Natureza da violência	- Elevação considerável dos índices de violência e da percepção de insegurança	- Conflito rural/urbano - Taxas relativas de homicídio altíssimas - Elevado transbordamento do conflito	- Conflito urbano e concentrado no norte-noroeste - Taxas relativas de homicídio moderadas - Baixo transbordamento
Natureza dos beligerantes	- Presença de organizações complexas de narcotráfico - Governo proibicionista e repressivo - Militarização da ação governamental contra as drogas	- Guerrilhas fortes - Paramilitares politicamente orientados	- Guerrilhas fracas - Paramilitares de orientação basicamente criminosa, com pouco substrato ideológico
Natureza da cooperação inter-estatal	- Doutrina de “guerra às drogas” e agenda bilateral de combate ao narcotráfico	- Evolução para uma cooperação contra-insurgente mais robusta	- Manutenção de uma “distância prudente”

Como apontam a maior parte dos observadores, há um denominador comum entre México e Colômbia que é a elevação do nível de violência relacionada ao narcotráfico.

Essa elevação se reflete no número de mortes relacionadas e também na percepção de insegurança da sociedade, de modo que o narcotráfico é percebido como uma questão de segurança nacional. Uma análise mais detida, contudo, revela duas diferenças fundamentais: a primeira se refere à magnitude da violência; a segunda, à territorialização da mesma. Quanto à primeira, deve-se refutar a idéia de que os níveis de violência da guerra civil colombiana estão hoje se repetindo no México; basta apontar, na linha de Duran-Martinez (2010), que a taxa de homicídios por 100.000 habitantes era de 78,0 na Colômbia em 1991, ao passo que no México em 2008 foi de aproximadamente 13 (DURAN-MARTINEZ, 2010: 21). Dessa forma, um primeiro erro da equivalência entre os dois casos é o alarmismo exagerado a respeito da crise mexicana, pois, como apontou Scherlen (2009), a violência na Colômbia era bastante mais comum, mais disseminada e mais extensiva.

Quanto à segunda diferença, deve-se ter em mente que o conflito colombiano se desdobrou em múltiplos teatros locais, rurais e urbanos, que lhe davam uma dimensão propriamente nacional, ao contrário da violência mexicana, que, como vimos, se concentra nas cidades do norte e noroeste do país. O caráter rural da violência colombiana está relacionado ao caráter massificado das mortes (visto que os massacres e conflitos abertos tendem a ocorrer no campo) mas também a duas particularidades colombianas, a saber, os exércitos populares camponeses e a produção extensiva de coca. A economia da droga centrada na produção de matéria-prima e beneficiamento tem muito mais dispersão geográfica, do mesmo modo que as ações governamentais para reprimi-la. A combinação entre mais violência e mais dispersão geográfica tem como resultado maior transbordamento do conflito, que foi uma marca da guerra civil colombiana. Em oposição, se tivermos em conta a crise mexicana, encontraremos um baixo nível de transbordamento, porque o conflito tem baixa incidência no sul (onde a fronteira é porosa) e alto controle no norte, onde está diante de uma das fronteiras mais vigiadas do mundo. Nesse sentido, ainda que haja indícios recentes de realocização a sul, a internacionalização da crise mexicana ainda se converte basicamente em uma matéria bilateral, e não regional ou multilateral.

Nosso segundo parâmetro de comparação são os beligerantes. Aqui, nosso ponto de partida é a presença, em ambos os contextos, de organizações robustas (estruturas complexas) de narcotráfico, combinando recursos coercitivos, conexões internacionais, controle sobre o atacado e capacidade de cooptação e corrupção. Como se depreende das análises de Luis Astorga (2003), STRATFOR (2008) e Peter Andreas (1998), o narcotráfico mexicano recebeu historicamente um impulso exógeno para sua organização, através do qual incorporou não só as rotas e a rentabilidade, mas também o modelo organizacional desenvolvido na Colômbia.

Para Felbab-Brown (2010), o crime organizado mexicano está loteado entre múltiplas organizações, com padrões instáveis de aliança, ao passo que o narcotráfico colombiano estava estruturado entre dois grandes “cartéis” rivais. Sendo assim, “a propensão a complexas guerras de posição é muito maior no México do que na Colômbia” (FELBAB-BROWN, 2010: 19). Esse argumento nos parece frágil: primeiro, porque as diferentes organizações narcotraficantes existiram no México por pelo menos uma década sem envolver-se nessa escala de conflito, em um período em que a taxa relativa de homicídios no país caiu; segundo, porque desconsidera os arranjos entre narcotraficantes, braços armados, paramilitares e insurgentes que marcaram o conflito colombiano; terceiro, porque, se verdadeiro, conduziria a uma situação inversa, em que a violência seria maior no México do que na Colômbia. Dessa forma, reconhecemos que existem mais organizações narcotraficantes de peso hoje no México do que havia na Colômbia, mas rejeitamos uma relação estreita entre essa configuração e a intensidade do conflito.

Um segundo ponto de comparação freqüente entre o narcotráfico organizado nos dois países é a capacidade de corrupção, no qual se postula que a estrutura federal mexicana e a herança de partido hegemônico tornam esse estado mais frágil ao dinheiro do crime. Em outras palavras, a descentralização da polícia no México (dividida em mais de 1600 corporações) favorece sua cooptação na esfera local pelas organizações narcotraficantes; além disso, as décadas de governo do PRI forjaram laços profundos entre a burocracia, a política e os criminosos. Por mais que essas duas suposições sejam razoáveis, a comparação perde força na medida em que sub-dimensiona a capacidade de

corrupção das organizações de Medellín e Cali – esta última sabidamente envolvida no financiamento de um presidente eleito. Por mais que não haja indicadores precisos para aferi-lo, o grau de corrupção do estado colombiano (que é centralizado e com substituição de partidos) foi tão ou mais importante como é hoje no caso mexicano.

Se a justaposição entre o narcotráfico organizado nos dois países revela mais semelhanças que diferenças, o mesmo não se pode dizer dos grupos armados politicamente orientados. Ainda que existam remanescentes das guerrilhas mexicanas, eles correspondem a grupos mínimos, locais e mal-armados. O principal grupo insurgente, o EZLN, abdicou do uso da força em 2005. Por isso, a afirmação de Olney (2009a) de que “os grupos guerrilheiros como esse [Exército Popular Revolucionário] são a real ameaça extremista do México por suas reais e potenciais conexões com grupos terroristas” (OLNEY, 2009a: 247) está absolutamente descolada da realidade. Em oposição, as guerrilhas na Colômbia possuíam alcance nacional e desafiaram o governo estabelecido, ocupando lugar central no conflito.

Somente levando em conta a força da insurgência revolucionária na Colômbia é que se pode compreender a diferença dos grupos paramilitares colombianos e mexicanos. No México, os grupos paramilitares como os Zetas são resultado da cooptação das forças de segurança pela ilegalidade. Nesse sentido, esses grupos são uma hipertrofia dos braços armados do narcotráfico, e, se fôssemos buscar paralelos na Colômbia, deveríamos compará-los aos *Extraditables* (matadores ligados ao “Cartel” de Medellín) e não às *Autodefensas Unidas de Colombia*. Desde a criação do MAS em 1981, os paramilitares colombianos tiveram como eixo a contra-insurgência e, para tal, mantiveram uma estrutura centralizada de comando e controle. A nível puramente organizacional, os paramilitares colombianos estão mais próximos dos guerrilheiros do que dos paramilitares mexicanos.

Por fim, a análise comparativa dos beligerantes deve considerar a atuação do governo. Cabe reconhecer que em ambos os casos os governos nacionais se comprometeram a tratar o narcotráfico como questão de segurança nacional, colocando em primeiro plano uma lógica político-estratégica de combate. Nesse sentido, há uma intensa militarização da política de drogas tanto na Colômbia como no México, sendo

esse um ponto de contato fundamental. Detendo-se nos detalhes, pode-se perceber que há diferentes prioridades na repressão. Os governos colombianos envolvidos na “guerra às drogas” deram muita ênfase na erradicação de cultivos e na eliminação de laboratórios, atingindo recordes mundiais nesses quesitos. Já a “guerra aos cartéis” dos governos do PAN no México tem como ênfase o enfrentamento às organizações, de modo que as estatísticas oficiais de erradicação e apreensão em geral caíram no governo Calderón (ver Tabela II). Contudo, de forma geral, todos os governos mexicanos desde De La Madrid Hurtado (1982-1988) e colombianos desde Turbay Ayala (1978-1982) mantiveram o proibicionismo repressivo como perspectiva hegemônica, com eventuais ajustes de abordagem ou intensidade.

Tabela II – Estatísticas da repressão às drogas no México (1990-2009)

	Erradicação Maconha (ha)	Erradicação Papoula (ha)	Apreensão Cocaína (t)	Apreensão Maconha (t)	Apreensão Heroína (t)	Prisões Relacionadas
1990	8,7	8,6	49,88	594	0,212	18374
1991	12,7	9,3	50,27	254	0,146	8762
1992	16,8	11,2	38,83	404	0,097	27577
1993	16,6	13	46,16	494	0,062	17626
1994	14,2	10,9	22,12	529	0,297	7011
1995	21,5	15,4	22,16	780	0,203	9902
1996	22,7	14,6	23,81	1015	0,363	11283
1997	23,5	17,7	34,95	1038	0,115	10742
1998	23,9	17,4	22,6	1062	0,121	10289
1999	33,3	15,7	34,62	1471	0,26	10732
2000	31	15,7	23,2	1050	0,299	11409
2001	28,7	19,1	30	1838	0,269	9844
2002	30,7	19,1	12,6	1633	0,283	7055
2003	36,6	20	21,3	2247	0,301	8948
2004	30,9	15,9	26,8	2208		
2005	30,9	21,6	30,8	1795		7838
2006	30,2	16,9	21,4	1902		21848
2007	22,3	11,4	48	2213		15239
2008	18,6	13,2	19,3	1685		15199
2009	10	9,6	12	674		5958 (p/)

Fontes: elaboração própria com base em México (2010), ONU (2010), Velasco (2005:101).

Nosso terceiro e último ponto de comparação é a cooperação securitária estabelecida com os Estados Unidos. Vista em perspectiva, essa cooperação possui como base uma mesma doutrina, o que lhe assegura profundos traços de continuidade. Essa doutrina emerge da percepção de que o consumo de drogas ilegais nos Estados

Unidos não pode ser tratado como uma questão doméstica e exige que os EUA atuem conjuntamente com determinados países latino-americanos para combater a produção e o tráfico dessas substâncias. De outro lado, postula que os países latino-americanos não podem ser integralmente responsabilizados por um fenômeno cujo principal estímulo é o consumo estadunidense, de modo que a cooperação internacional torna-se legítima e necessária para esses governos. Com a convergência dessas percepções, consolida-se uma agenda comum de combate ao narcotráfico, em que os países latino-americanos necessitam apresentar bons e melhores resultados na erradicação e apreensão de psicoativos, ao passo que o governo dos EUA precisa disputar junto ao legislativo maiores recursos para financiar a cooperação antidroga, além de implementar programas de redução de demanda.

Mesmo que reconheçamos a mesma concepção nos dois casos, é necessário alertar para uma considerável diferença de grau. Concretamente, o montante de ajuda externa dotada para o Plano Colômbia foi entre três e quatro vezes maior que aquele destinado à Iniciativa Mérida, descontando-se o fato de que a Colômbia já vinha recebendo grandes recursos desde a Iniciativa Andina de 1989. Indo além das dotações orçamentárias, é relevante notar que a Colômbia firmou um acordo de estatuto de forças que permite a operação de militares norte-americanos em seu território, além do uso compartilhado de sete bases colombianas (três aéreas, duas navais e duas terrestres). Com a implementação do acordo militar de 2010, o contingente licenciado pode chegar a 800 militares e 600 contratistas estadunidenses.

Se a cooperação entre Estados Unidos e Colômbia atingiu um grau mais profundo do que no caso mexicano, tal diferença se deve em muito à ênfase contra-insurgente dessa cooperação. Sendo assim, ela vai além da agenda convencional de combate ao narcotráfico. Por outro lado, convém demarcar um certo lapso temporal que separa o período crítico da violência relacionada ao narcotráfico na Colômbia (1986-1995) – em que a cooperação seguiu um padrão bastante semelhante ao do México atual – e o período em que o governo colombiano confronta diretamente as guerrilhas (após 2000) – em que a cooperação securitária bilateral dá um salto qualitativo. É interessante notar, com base nos dados trazidos por Duran-Martinez (2010: 22), que o período mais

violento da história recente da Colômbia é exatamente o início da década de 1990, período em que a cooperação com os EUA ainda mantinha uma “distância prudente”.

A comparação dos conflitos na Colômbia e no México – do ponto de vista do conflito, dos beligerantes e da cooperação com os EUA – é certamente útil, mas atinge certo limite em que não se pode extrapolar as particularidades de cada caso. A partir da crítica que formulamos ao conceito de “colombianização” e dos parâmetros de comparação estabelecidos acima, pretendemos formular uma interpretação alternativa da “guerra aos cartéis” que se baseie na interação continuada entre economia ilegal das drogas, conflito assimétrico e cooperação inter-estatal.

3. Economia da Droga, Conflito Assimétrico e Cooperação Inter-estatal

Na seção anterior, apresentamos a insuficiência da acepção corrente de “colombianização” por meio de três pressupostos falhos, quais sejam, o causalismo entre drogas e violência, a unicidade temporal da crise mexicana e a equivalência entre insurgência e narcotráfico do ponto de vista da segurança. A desconstrução de cada um desses pressupostos é um bom ponto de partida para elaborarmos uma interpretação alternativa.

Freqüentemente emprega-se “violência relacionada ao narcotráfico” como substituto textual para designar a violência causada pelo conflito entre organizações narcotraficantes e destas com o governo. No entanto, necessitamos considerar a natureza dessa “relação”. No estudo de Williams (1997), sustenta-se a existência de uma “estreita conexão entre drogas e violência”, que é pautada por três tipos de violência:

a violência das organizações criminosas para proteger territórios e lucros; crimes contra pessoas e propriedade perpetrados por usuários de droga que devem a seus fornecedores; e violência exercida por indivíduos sob efeito de substâncias alteradoras de consciência (WILLIAMS, 1997: 329).

Grosso modo, a análise de Lucía Dammert (2009: 126-128) recorre à mesma taxonomia, defendendo que um tipo está relacionado ao efeito do consumo, outro à necessidade de consumir e o último ao tráfico. A autora propõe essa diferenciação com a correta intenção de separar a criminalidade do consumo de drogas, desmistificando a

figura pré-concebida do drogado violento e criminoso. No entanto, ao propor a diferenciação das formas de violência em três segmentos, Dammert (2009), assim como Williams (1997), incorre em um erro que nos parece básico: omitir um quarto tipo de violência, que é aquela exercida pelas forças de segurança para a repressão do narcotráfico, que cumpre um papel fundamental na reprodução ampliada da insegurança. Evidentemente isso não significa dizer que, em termos absolutos, o governo é mais violento que os narcotraficantes, o que não encontra respaldo na realidade; por outro lado, assinala o fato de que, quando o confronto do Estado com o narcotráfico é mínimo ou nulo, os níveis gerais de insegurança e de “narco-violência” permanecem também baixos.

Implicitamente, a exclusão dessa quarta forma de violência se baseia no pressuposto de que ela é legítima em seus fins, isto é, o Estado está cumprindo suas prerrogativas de guardião da lei e para isso exerce repressão ao crime. Em outras palavras, essa não seria uma violência “relacionada ao narcotráfico”, mas sim “relacionada a sua extinção”. Essa visão, contudo, se baseia em princípios, não em fatos concretos. A experiência mostra que, das quatro formas de violência apresentadas, duas são incapazes de conduzir a um estado de insegurança generalizada. Os crimes perpetrados por consumidores de droga para obter fundos e aqueles cometidos sob efeito dessas substâncias possuem pouca repercussão, limitando-se em grande medida a pequenos delitos patrimoniais. As duas formas de violência que podem produzir uma espiral de insegurança são aquelas emanadas do narcotráfico organizado e das forças de segurança. Isso se dá por três razões principais: primeiro, pela magnitude da capacidade coercitiva a disposição desses atores; segundo, pela natureza da violência, com elevada incidência de homicídios dolosos; terceiro, por seu caráter continuado. Um crime comum encerra-se em si mesmo; quando muito, recebe um encaminhamento do poder judiciário. Já a violência associada ao governo e ao narcotráfico organizado é decorrentes de uma disputa por territórios, legitimidade política, controle de rotas, rivalidades inter-organização, etc. Nesse quadro, a violência não se encerra em si mesma, mas motiva a represália, o atrito, a violência continuada. Considerar a violência

das forças governamentais como inerentemente legítima nos fecha a possibilidade de debater a validade de uma política de segurança que produz e reproduz insegurança.

O segundo pressuposto falho na idéia de “colombianização” do México é a suposição de uma temporalidade única no processo, que raramente é reconhecida por seus defensores. A questão é trazida nesses termos: o México se “colombianiza” conforme aumenta o nível de violência relacionada ao narcotráfico; sendo assim, a oscilação dessa variável no tempo é o indicador da evolução histórica do processo.

Se considerarmos que a atual crise deve ser compreendida por uma convergência de fatores, percebemos que ela se desenvolve em temporalidades distintas e imbricadas. Em outras palavras, se atribuímos centralidade à economia da droga, ao conflito assimétrico e à cooperação inter-estatal, precisamos entendê-los como construções históricas densas e interdependentes. Resumindo-se com um exemplo: a Iniciativa Mérida está umbilicalmente atrelada à “guerra aos cartéis” lançada por Calderón, enquanto que essa postura do governo mexicano não pode ser dissociada do revezamento de partidos ocorridos em 2000, quando o PRI foi derrotado nas urnas; essa derrota, por sua vez, foi decorrência do desgaste do sistema de partido hegemônico e da saturação do modelo nacional-desenvolvimentista que fundara o PRI; o desgaste desse modelo tem relação direta com a crise da década de 1980, com a adoção do neoliberalismo e com a aproximação com os Estados Unidos; por fim, a Iniciativa Mérida lançada em 2007, de onde partimos o raciocínio, é resultado da dependência da trajetória dessa aproximação iniciada nos anos 1980. A compreensão das temporalidades múltiplas que envolvem a crise mexicana permite refutar o pressuposto de unidirecionalidade e, assim, propor uma articulação orgânica entre a conjuntura atual e a estrutura que lhe subjaz.

O terceiro pressuposto da “colombianização” que precisamos abordar é o paralelo entre crime organizado e insurgência. Nesse momento, seria repetitivo abordar as diferenças básicas entre os dois tipos de organização. A questão é que alguns analistas, mesmo reconhecendo essa distinção, consideram que, do ponto de vista da segurança e da soberania, elas podem ser negligenciadas. Em outras palavras, o crime organizado representa uma afronta ao Estado e uma ameaça à segurança nacional, o que forjaria um

denominador comum com a insurgência política. A divergência mais evidente contra essa perspectiva é que ela conduz à militarização e ao incremento da violência governamental, mas essa crítica é insuficiente por não contrapor o argumento em sua lógica interna. A questão que nos interessa aqui é a constatação de que o crime organizado e o narcotráfico não foram sempre tratados como questão de segurança nacional, nem o são em diversos países. No Brasil, o narcotráfico está disseminado nas principais cidades do país, mas não é elencado como ameaça à soberania. Nos Estados Unidos, à época da Lei Seca, o crime organizado possuía imensa influência na sociedade, mas os grandes criminosos eram tratados como “inimigos públicos”, não como “ameaças à segurança nacional”. Outros exemplos poderiam reforçar a idéia. As guerrilhas são por natureza um desafio ao Estado e à segurança nacional, porque buscam subverter a ordem vigente e transformar a estrutura do Estado. Os grupos criminosos de motivação econômica não são insurgentes, mas podem ou não ser tratados como tais pelo Estado. Em tese, o Estado pode tratar qualquer grupo organizado como insurgente.

As críticas acima expostas ao conceito de “colombianização” são a base para conceituar nossa visão da crise de segurança do México a partir da interação continuada e tensa entre organizações narcotraficantes, governo nacional e governo estrangeiro. Nesse sentido, defendemos que cada um dos atores possui interesses e capacidade coercitiva própria, de modo que não há um ator-fonte de violência (a criminalidade) e um ator-neutralizador de violência (o Estado). Em oposição à concepção causal entre drogas e insegurança, defendemos que a interação continuada entre organizações narcotraficantes, governo central e cooperação inter-estatal gera um padrão *incremental* de violência, isto é, os três atores mobilizam seus recursos em resposta às agressões sofridas ou à percepção de ameaça de agressão. A cooperação antidroga promovida pelos Estados Unidos responde à agressividade dos “cartéis” mexicanos, ao passo que esses se tornam mais violentos conforme o governo os pressiona; o governo mexicano, por seu turno, precisa enfrentar o “dilema estratégico” de engajar-se no conflito interno contra o narcotráfico ou sofrer mais pressão política externa por “tolerar” o crime. Ao optar pela “guerra aos cartéis”, o governo estimula o armamento desses e motiva mais

violência contra as figuras políticas, forças de segurança, jornais governistas, etc. Além disso, eleva as já tensas relações intra e inter-organizações, desestabilizando suas estruturas de liderança, reduzindo a eventual convivência da população com o crime e rompendo os arranjos geográficos tácitos entre as grandes organizações. Desnecessário dizer, isso resulta em mais “violência relacionada ao narcotráfico”, o que respalda maior cooperação inter-estatal antidroga para contê-la. Como se pode ver, a insegurança pública se incrementa conforme a interação se reproduz.

Por essa razão, sustentamos que a atual condição mexicana corresponde a uma combinação entre economia da droga, conflito assimétrico e cooperação inter-estatal, o que conduz a um padrão incremental de violência. Para esclarecer esse postulado, convém analisar a forma como cada um desses elementos incide sobre a questão:

- a) *Economia das drogas ilegais*: por mais que seja redundante, cabe dizer que o ponto mais importante da economia das drogas é sua ilegalidade. Em essência, porque ela implica uma rentabilidade extraordinária para seus operadores, bem como traz a violência como um de seus elementos constitutivos. Esses dois efeitos tendem a organizar o crime em redes e estruturas mais ou menos densas conforme o exija o contexto sócio-político em que aquele se desenvolve. Nesse ponto, defendemos a idéia de Mares (2006) a respeito da centralidade do risco para compreender a estrutura do negócio ilegal, entendendo-o não só em sua acepção econômica mas também o risco de eliminação física por uma organização rival ou pelo governo. Na linha desse autor, acreditamos que a lógica fundamental dessas organizações está assentada nos *ganhos econômicos relativos*, e não na “dominação social” como propôs Tokatlián (1999). Por mais que haja disputas por poder e influência, elas têm como horizonte um virtual monopólio do narcotráfico, isto é, a obtenção da maior riqueza possível. Em virtude da ilegalidade, a obtenção da riqueza gera externalidades negativas, dentre as principais estão a corrupção governamental como tributação informal e a violência como mecanismo de resolução de controvérsias.

Por outro lado, a avaliação da economia da droga não nos permite deduzir o grau e a forma de organização do narcotráfico a partir de dicotomias como “países

produtores” e “países de trânsito”. Da mesma forma, não há padrões de cooperação inter-estatal inerentes aos papéis de produção ou trânsito, como sugerem Procópio e Vaz (1997). Nesse sentido, a avaliação tão somente do negócio ilegal é insuficiente, sendo necessário atentar para outros fatores: no caso da organização interna, o elemento básico é a relação do narcotráfico com a sociedade e particularmente com o Estado (b); no caso da cooperação inter-estatal, deve-se considerar os interesses e a agenda para além das drogas (c).

- b) *Conflito assimétrico*: a emergência do conflito assimétrico está ligada à disposição do governo em engajar-se no combate frontal ao narcotráfico organizado. Por isso, a violência deixa de ser simplesmente aquela inerente à ilegalidade do negócio e às controvérsias inter-organizações para ganhar um contorno de “guerra sem trégua e sem quartel”. Como demonstra Astorga (2003), a ascensão dessa postura confrontacionista esteve relacionada ao esgotamento dos canais de cooptação e corrupção que mantinham certa previsibilidade na interação entre o institucional e o criminoso, principalmente até 2000. A ascensão do governo Fox e a estratégia de “decapitação” incrementaram o conflito assimétrico e estimularam as represálias. Por outro lado, não devemos associar o conflito ao PAN e a corrupção ao PRI, como fazem aqueles que falam em “democratização” do México a partir de 2000. Demonstramos anteriormente que o governo Zedillo foi crescentemente enfático no combate à corrupção, talvez até pelo contra-exemplo de seu contemporâneo Ernesto Samper na Colômbia. Além disso, obteve estatísticas elevadas na repressão à produção e ao tráfico de drogas (ver Tabela II).

Dessa forma, há que considerar outros fatores que não o revezamento de partidos para explicar a inversão da postura do governo em relação ao narcotráfico organizado. Do ponto de vista da economia da droga, percebemos que a inclusão do México nas rotas da cocaína elevou brutalmente a lucratividade dessas organizações e as descolou da tutela local do estado mexicano. Do ponto de vista da cooperação inter-estatal, percebemos que o avanço da sinergia entre México e EUA nos anos 1990 elevou a capacidade de

Washington influenciar a política antidrogas do vizinho, contornando as históricas desconfianças do nacionalismo mexicano. Combinando os dois fatores, chegamos ao conceito-chave do conflito assimétrico, que é a noção de “dilema estratégico” proposta por Tokatlián (1994). Conforme evoluem as tendências da economia da droga e da cooperação inter-estatal, o governo nacional fica encurralado pela escolha trágica entre mais conflito violento interno ou mais conflito político externo, ou, como colocou Velasco (2005), o México precisa decidir entre “ou continuar uma guerra que é incapaz de ganhar, que consome muitos recursos e corrompe seus aparatos de defesa e justiça, ou então ganhar a hostilidade de seu vizinho” (VELASCO, 2005: 96).

Dessa forma, a lógica de atuação do governo no padrão incremental de violência se baseia na *legitimidade política*. Internamente, isso significa propagar a idéia de que a “guerra aos cartéis” é inevitável, necessária e urgente, e que ela exigirá uma mobilização nacional e integral. Sendo assim, o governo angaria legitimidade política conforme convence o eleitorado de que ele é eficiente e implacável nesse combate. O discurso oficial é de que a violência dos “cartéis” é o recurso desesperado de um animal acuado, ou seja, um sintoma da vitória da lei e da ordem. Externamente, a lógica de legitimidade política do conflito assimétrico se justifica pela necessidade do governo mexicano colocar-se como um resolutivo beligerante contra o crime organizado que leva insegurança e psicoativos ao outro lado da fronteira. Nesse sentido, o conflito assimétrico possui respaldo político, doutrinário e orçamentário na cooperação inter-estatal.

- c) *Cooperação inter-estatal*: se o ator-chave da economia da droga é a organização narcotraficante e o do conflito assimétrico é o governo mexicano, o ator central da cooperação inter-estatal é obviamente os Estados Unidos. A sociedade estadunidense foi o berço do proibicionismo e o núcleo de irradiação da “guerra às drogas”, além de ser o maior importador de drogas ilegais do mundo. Possui também, desnecessário dizer, o maior orçamento para o controle de drogas ilegais, envolvendo os órgãos de defesa, justiça, relações exteriores e o gabinete

presidencial. Fortemente intuitivos, esses dados são insuficientes para entender o papel da cooperação inter-estatal no padrão incremental de violência.

O primeiro componente a acrescentar é a dimensão histórica. Nesses termos, há que considerar a evolução da agenda bilateral para além das drogas, entendendo que a cooperação nessa matéria é uma entre várias decisões de política externa. É interessante notar a mudança do perfil do governo mexicano nos relatórios do Government Accountability Office (GAO) ao longo das últimas décadas, em que uma avaliação mais positiva da política antidrogas em Los Piños se deu *pari passu* ao aprofundamento da cooperação econômica, após o NAFTA, e política, após o governo Fox (ver, por exemplo: GAO, 2007).

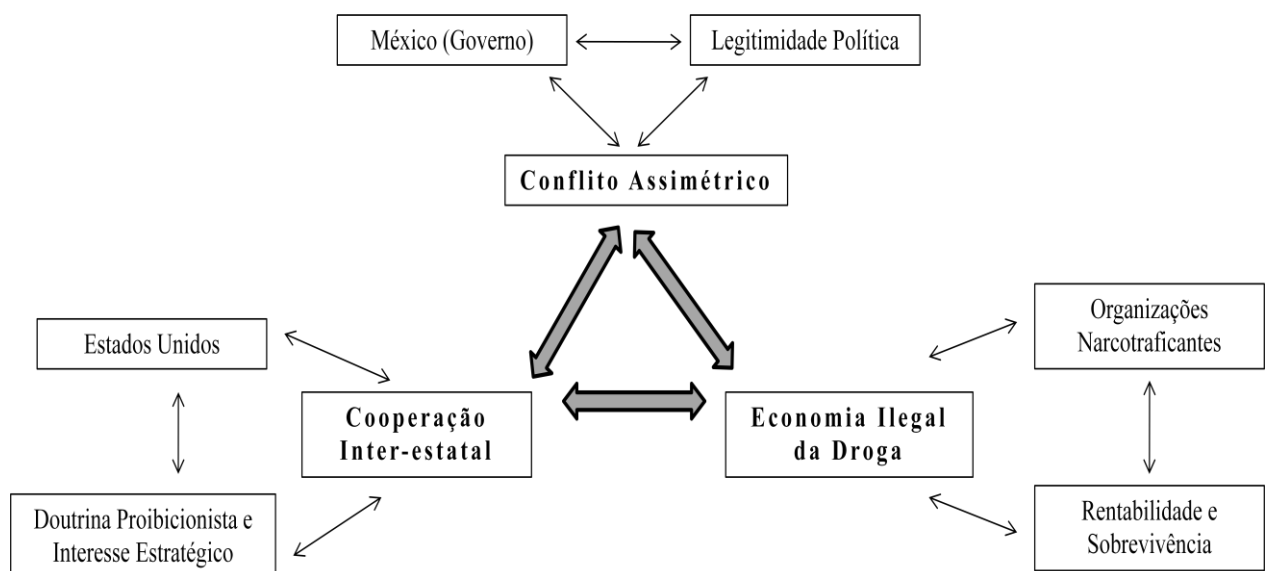
É somente através da aproximação econômica, política e ideológica entre os dois países nas últimas três décadas que se compreende como a mais tradicional percepção de ameaça mexicana (os próprios Estados Unidos) tenham se convertido em aliados em uma cruzada contra um adversário interno até então nunca considerado ameaçador pelos mexicanos. Como nos outros casos, a cooperação inter-estatal não pode ser analisada em separado dos outros fatores: do ponto de vista da economia da droga, o México tornou-se ponto nodal para as drogas ingressantes nos EUA; do ponto de vista do conflito assimétrico, o governo mexicano tem muito mais aderência a essa cooperação repressiva do que os boliviano e brasileiro. Convergindo esses dois pontos com a evolução histórica das relações bilaterais México-EUA, a cooperação inter-estatal para o combate do narcotráfico ganha muito mais coerência, de modo que não é justificada simplesmente pela fé proibicionista.

Sendo assim, a lógica que mobiliza a cooperação inter-estatal não é somente principista (as drogas são ilegais e imorais), mas também pragmática, no sentido que se alinha à grande estratégia estadunidense. Durante a Guerra Fria, o crime organizado em países como Cuba, Nicarágua e Síria era considerado muito mais ameaçador do que em países engajados na doutrina de contenção, como Turquia, Paquistão e Filipinas (TOKATLIÁN, 1988: 41). Outro exemplo interessante é a invasão do Afeganistão em 2001, quando o fim do domínio Talebã no país

alavancou o poder da Liga Norte, que ganhou o controle da pujante indústria afegã de ópio. A elevação meteórica da produção de opiáceos no país foi considerada, sem nenhum fervor proibicionista, um problema secundário. Destarte, do ponto de vista desse interesse estratégico, a cooperação securitária com o México corrobora tanto a securitização de atores não-estatais (plasmada nas guerras “às drogas” e “ao terror”) como a parceria prioritária com o México, sendo ambas questões básicas da agenda pós-Guerra Fria dos EUA.

A interação entre esses três fundamentos (com seus respectivos atores e lógicas) está representada na Figura I. Duas explicações são necessárias. A primeira delas é que cada um dos fundamentos representados não corresponde a um conceito abstrato, mas sim a um fato social historicamente referenciado. Essa diferenciação tornou-se clara no caso da “cooperação inter-estatal”, visto que a natureza e o grau de cooperação EUA-México se transformaram intensamente ao longo das últimas décadas. Por essa razão,

Figura I – Economia ilegal das drogas, conflito assimétrico e cooperação inter-estatal



não se podem justificar a inversão da agenda de segurança mexicana e a ausência dos países latino-americanos nessa cooperação simplesmente pelos atributos do conceito, mas sim por seu desenvolvimento histórico. O mesmo raciocínio se aplica ao caso da economia das drogas ilegais: se analisarmos o conceito abstrato, veremos que tal economia existe no México há muitas décadas, mas que só se tornou o que é hoje após o impulso exógeno dado pela incorporação das rotas interamericanas de cocaína. Por fim, a historicidade do conflito assimétrico está umbilicalmente relacionada à história política recente do México, cuja análise nos permite ver o conflito entre governo e narcotráfico como uma progressão, e não como um dado. Nesse sentido, a Figura I não é uma junção lógica de conceitos, mas sim uma abstração feita a partir de uma realidade concreta, de modo que os três fundamentos precisam ser espacial e temporalmente referenciados.

A segunda explicação necessária é que a categoria de “conflito assimétrico” não pretende resumir todas as relações, nem sempre conflitivas, existentes entre governo e narcotráfico, assim como a de “cooperação inter-estatal” tampouco tem a pretensão de englobar as relações bilaterais, nem sempre cooperativas, entre México e Estados Unidos. Essa dicotomia é ilusória. Ao analisar a influência dos Estados Unidos na política de drogas mexicana, Peter Smith (1999: 211-213) apresentou cinco formas de reação política da diplomacia mexicana para manobrar a pressão externa (“apaziguamento”, “distração”, “não-cumprimento”, “protesto” e “cercamento”). Em outras palavras, a existência de cooperação antidroga não suprime o antagonismo de interesses nem oblitera a desconfiança recíproca. O ponto é que – mesmo com recuos, não-cumprimentos e eventuais acusações mútuas – a cooperação inter-estatal antidroga tem avançado na última década, e seguramente as manobras diversionistas diagnosticadas por Smith (1999) são menos comuns hoje do que à época em que este escrevia.

O mesmo raciocínio vale para a categoria de “conflito assimétrico”. É puro exercício intelectual imaginar uma condição de conflito absoluto entre os três poderes (englobando as três esferas do executivo) e todas as organizações narcotraficantes. Como certa vez disse um político mexicano, “eu sou um funcionário público, não um

mártir”. É natural que essas pessoas cotidianamente adotem comportamentos de negligência, conivência, respaldo ou até de ativo envolvimento com as atividades ilegais, ou por auto-preservação ou por auto-favorecimento. Sobre essa natureza de decisão, nenhum presidente ou governador, por mais ferrenho proibicionista que seja, conseguirá incidir. Nem sequer as organizações narcotraficantes, que necessitam da violência para resolver suas controvérsias, mantêm um estado de conflito continuado e generalizado. Novamente, o ponto é que – por mais que permaneça a corrupção e cooptação na esfera pública e privada – o grau de confrontação entre governo e “cartéis” (e desses entre si) elevou-se no período recente, gerando mais conflito assimétrico e reproduzindo um padrão incremental de violência.

4. Considerações Finais

Os argumentos expostos acima tiveram como objetivo substituir os pressupostos falhos da idéia de “colombianização” do México, propondo que: (1) não há um mecanismo causal de violência (em que se possa estabelecer alguma correlação entre duas variáveis), mas sim um padrão incremental que depende da interação entre três fundamentos, com seus respectivos atores, lógicas internas e capacidades coercitivas; (2) a ausência do mecanismo causal não permite situar a crise em uma temporalidade única, mas sim em múltiplas temporalidades ligadas à estrutura e à conjuntura dos três fundamentos de análise; nesse sentido, a “crise” corresponderia à evolução histórica da economia da droga, do conflito assimétrico e da cooperação inter-estatal a um estágio “crítico” de instabilidade e violência; e (3) apesar de suas claras diferenças, o narcotráfico organizado pode ser tratado pelo governo como movimento insurgente, mas essa é uma decisão política e não um dado técnico. Por isso, acreditamos que essa interpretação alternativa é tributária do acúmulo empírico e teórico da “guerra às drogas” na Colômbia, é mais fidedigna à realidade do conflito mexicano, e, ao questionar a ação governamental e sua ideologia proibicionista, desemboca em um quadro prescritivo mais responsável e humanista para a relação entre segurança e drogas ilícitas.

REFERÊNCIAS

- ANDREAS, Peter. The political economy of narco-corruption in Mexico. *Current History*, abril/1998, p. 160-165.
- ASTORGA, Luis. The field of drug trafficking in Mexico. In GEFFRAY, Christian; FABRE, Guilherm & SCHIRAY, Michel. (org.). *Globalization, drugs and criminalization: final research report on Brazil, China, India and Mexico*. UNESCO: Nova Iorque, p.6-22, 2003.
- ASTORGA, Luis. México: tráfico de drogas, seguridad y terrorismo. In CAMACHO GUIZADO, Álvaro (org.) *Narcotráfico: Europa, EEUU, América Latina*. Observatorio Relaciones UE-América Latina (OBREAL). Barcelona: Publicacins i edicions de la Universitat de Barcelona, p. 139-162, 2006.
- BBC, British Broadcast Company. *Es México igual que Colombia?*. Artigo disponível em meio eletrônico. BBC-México, 09/11/2010(b). Disponível em: www.bbc.co.uk/mundo/america_latina/2010/09/100908_mexico_colombia_nar cotrafico_parecidos_pea.shtml. Acesso em: 23/11/2010.
- CARPENTER, Ted Gallen. Mexico is becoming the next Colombia. *Foreign Policy Briefing*, n. 87, 2005, p. 1-8.
- COLOMBIANIZACIÓN De México.
- ESCALANTE GONZALBO, Fernando. ¿Puede México ser Colombia? Violencia, narcotráfico y Estado. *Nueva Sociedad*, n. 220, pp. 84-96, 2009.
- DURAN-MARTINEZ, Angelica. ¿Colombianización de México? Estableciendo términos apropiados de comparación. *Perspectiva*, n. 24, 2010, p. 20-24.
- FELBAB-BROWN, Vanda. *The violent drug market in Mexico and lessons from Colombia*. Documento disponível por meio eletrônico. Policy Paper nº2, 30p, março/2009. Disponível em: www.brooking.edu. Acesso em 27/06/2010.
- KELLNER, Thomas & PIPITONE, Francesco (2010). Inside Mexican drug war. *World Policy Journal*, vol. 27, nº1, pp. 29-37.
- MARES, David. *Drug Wars and coffee houses: the political economy of international drug trade*. Washington DC: CQ Press, 2006.
- MÉXICO. *Anexo estadístico del tercer informe de gobierno: principales indicadores de la planeación nacional de desarrollo*. Cidade do México: Presidencia de la Republica,2010.

- OLNEY, Patricia. Real and imagined extremist threats in Mexico and along the US-Mexico border: 'Colombianization' as an antidote to leftist and criminal extremist networks. *Policing*, vol. 3, n. 3, 2009, pp. 245-254.
- OLNEY, Patricia. *The post cold war reestablishment of effective state authority in Latin America: can 'colombianization' tame Mexico's security crisis?*. Trabalho apresentado na convenção anual da Associação Americana de Ciência Política em Toronto/Canadá, Setembro, 2009(b).
- ONU, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *World Drug Report 2010*. Viena: United Nations Office on Drug and Crime, 2010.
- PROCÓPIO, Argemiro & VAZ, Alcides. Brasil e o narcotráfico internacional. *Revista Brasileira de Política Internacional*, n. 40, vol. 1, pp. 75-122, 1997.
- SCHERLEN, Renne. *The Colombianization of Mexico? The Evolving Mexican Drug War*. Apresentado na Conferência da Southern Political Science Association em Nova Orleans (EUA), Janeiro, 2009.
- SMITH, Peter. Semiorganized international crime: drug trafficking in Mexico. In FARER, Tom (org.). *Transnational crime in the Americas*. Nova Iorque e Londres: Routledge, pp. 193-216, 1999.
- STRATFOR. *Organized crime in Mexico*. Strategic Forecast Inc.: Artigo em meio eletrônico, 11/03/2008. Disponível em www.stratfor.com. Acesso em 30/09/2009.
- SULLIVAN, John P. & ELKUS, Adam. State of Siege: Mexico's Criminal Insurgency. *Small Wars Journal*, 08/06/2008. Disponível em www.smallwarsjournal.com. Acesso em 01/06/2011.
- TOKATLIÁN, Juan Gabriel. Segurança e Drogas. *Contexto Internacional*, nº 7, vol. 1, p. 39-49, 1988.
- TOKATLIÁN, Juan Gabriel. *Drogas, dilemas y dogmas: Estados Unidos y la narcocriminalidad organizada en Colombia*. Bogotá: Tercer Mundo, 1994.
- TOKATLIÁN, Juan Gabriel. Crime organizado e drogas psicoativas: o caso da Colômbia. *Contexto Internacional*, nº 21, vol. 1, pp.165-191, 1999.
- VELASCO, José Luis. Drogas, seguridad y cambio político en México. *Nueva Sociedad*, nº 198, pp. 89-101, 2005.

Recebido em 08 de Junho de 2011. Aprovado em 25 de junho de 2011.

RESUMO

O objetivo do trabalho é propor um arcabouço de análise para o conflito interno no México a partir da interação entre economia das drogas ilegais, conflito assimétrico e cooperação securitária inter-estatal. Como subsídio, apresenta-se uma análise crítica do conceito de “colombianização” do México e fixam-se parâmetros mais realistas para a comparação entre os dois casos. A partir desse arcabouço, formula-se a crítica à relação causal entre narcotráfico e insegurança, postulando-se um padrão incremental de agravamento da violência, em que organizações narcotraficantes, governo nacional e governo estrangeiro (via cooperação antidrogas) criam uma dinâmica progressiva de insegurança e violência pública ao interagirem entre si sob um constrangimento proibicionista.

PALAVRAS-CHAVE

Narcotráfico; México; Colômbia; Guerra às Drogas; Segurança.

ABSTRACT

The aim of the article is to propose an analytical framework for the internal conflict in Mexico based upon the ongoing interaction between illegal drugs economy, asymmetric conflict and inter-state cooperation on security matters. For so, we present an critical analysis of the concept of “colombianization” of Mexico, and we attempt to compare both cases on more realistic terms. Accordingly, we criticize the causal link between drug-trafficking and insecurity as we sustain an incremental pattern of rising violence, in which criminal organizations, national government and foreign government (through anti-drug cooperation) create an progressive dynamic of public violence and insecurity by interacting with each other under a proibicionist constraintment.

KEYWORDS

Drug-Trafficking; Mexico; Colombia; War on Drugs; Security.